

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第72/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第63/2008號行政長官批示第四款及第五款的規定，作出本批示。

委任楊寶儀以兼任方式擔任上海世界博覽會澳門籌備辦公室主任，由二零零八年三月二十六日起為期兩年。

二零零八年三月十九日

行政長官 何厚鏞

二零零八年三月十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第9/2008號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條、第11/2000號行政命令第五款及第6/2005號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、公佈於二零零二年七月三日《澳門特別行政區公報》第二十七期第二組的第3/2002號行政法務司司長批示第一款（九）項的行文修改為：

“（九）按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發給予有關人員；”

二、追認行政暨公職局局長在本轉授權範圍內所作出的行為。

二零零八年三月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2008, o Chefe do Executivo manda:

É nomeada, em regime de acumulação de funções, coordenadora do Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai, Ieong Pou Yee, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Março de 2008.

19 de Março de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 19 de Março de 2008. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 9/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000 e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. A alínea 9) do n.º 1 do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 3/2002, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 27, de 3 de Julho de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

«9) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;»

2. São ratificados os actos anteriormente praticados pelo director dos Serviços de Administração e Função Pública, no âmbito da presente subdelegação de poderes.

17 de Março de 2008.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.